

LEI Nº 5151/2001

Denomina “Rosalina Souza Rocha”, a Rua F, no Bairro Antares, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “Rosalina Souza Rocha”, a Rua F, no Bairro Antares, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMIG - CELULAR - Telecomunicações de Minas Gerais, TELEMAR, e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2001.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-112/01

Publicado no Jornal Participação nº 41 de 08 a 14/10/2001.

JUSTIFICATIVA

Rosalina Souza Rocha foi esposa de José Geraldo Rocha, deixou os seguintes filhos: Rosana Ferreira Rocha Santos, Rosália Aparecida Rocha, Newton Souza Rocha, Rosely Aparecida Rocha.

Participou de quase todos os movimentos da Igreja Católica, quais sejam: Irmandade de Maria, Conferência São Vicente de Paula, Pastoral da Saúde.

Cursilista, Rosalina Souza Rocha, deixou uma lacuna muito grande no Bairro Esplanada, onde era muito estimada pelos moradores, isto em virtude de seu espírito carismático.

Divinópolis, 10 de outubro de 2001.

Vereador Edson Sousa
Autor do Projeto